

2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja, sendo esta auto-rização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Janeiro de 2005. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1818/2005 (2.ª série). — Considerando que entre os dias 27 de Dezembro de 2004 e 4 de Janeiro de 2005 estive ausente do Gabinete, ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, engenheiro Jorge Manuel Martins Borrego, durante o mencionado período.

5 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações

Despacho n.º 1819/2005 (2.ª série). — A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., actual entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional, está incumbida pelo Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, de promover, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

Inserido neste programa, e tendo em vista a supressão da passagem de nível existente ao quilómetro 11+355, no cruzamento com a estrada municipal n.º 55-3, mostra-se necessária a construção de um restabelecimento e viaduto de acesso à passagem superior rodoviária ao quilómetro 11+476 da linha do Minho.

Assim, atenta a natureza da obra que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública.

Face ao exposto, sendo manifesto o interesse público da obra a realizar, conforme fundamentação constante da resolução de expropriar, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 22 634/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, determino o seguinte:

1 — Considerando que, para a construção do restabelecimento e viaduto de acesso à passagem superior rodoviária ao quilómetro 11+476, no Leandro, linha do Minho, se mostra indispensável proceder à ocupação de terrenos fora dos actuais limites do domínio público ferroviário, e tendo em vista o início imediato dos respectivos trabalhos, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., e ao abrigo do estabelecido nos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta anexa, e respectivo mapa de expropriação, também anexo, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código, declaro, ainda, autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos referidos bens, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário do Estado.

3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

Expropriações — Mapa de Áreas

Obra: Troço Ermesinde-São Romão

Restabelecimento e viaduto de acesso à passagem superior rodoviária ao quilómetro 11 + 476, linha do Minho

Distrito do Porto,
Concelho da Maia,
Freguesia de São Pedro de Fins.

| Número da parcela | Área (metros quadrados) | | Nomes e moradas dos proprietários | Natureza da parcela | Inscrição matricial | Descrição predial | Confrontações | Desenho |
|-------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| | Expropriada | Sobrante (eventualmente a expropriar) | | | | | | |
| 1 | 1 031 | | Clarinda Alves C. Silva, Casa de São Mamede, São Romão do Coronado, Trofa. | Rústica | | | Norte: Clarinda Alves C. Silva. Sul: José Alves C. Silva. Nascente: herdeiros de Domingos Alves. Poente: caminho. | R-06-01 |
| 2 | 1 844 | | Joaquim F. Sousa Moreira, Rua de Vilar de Cima, 230, Nogueira, Maia. | Rústica | 147 | | Norte: José Alves C. Silva. Sul: Rua da Portela de Baixo e Joaquim F. Sousa Moreira. Nascente: José Alves C. Silva. Poente: Joaquim F. Sousa Moreira. | R-06-01 |

| Número da parcela | Área (metros quadrados) | | Nomes e moradas dos proprietários | Natureza da parcela | Inscrição matricial | Descrição predial | Confrontações | Desenho |
|-------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| | Expropriada | Sobrante (eventualmente a expropriar) | | | | | | |
| 2 S1 | | 47 | Joaquim F. Sousa Moreira, Rua de Vilar de Cima, 230, Nogueira, Maia. | Rústica | 147 | | Norte: José Alves C. Silva. Sul: Rua da Portela de Baixo. Nascente: Rua da Portela de Baixo. Poente: Joaquim F. Sousa Moreira. | R-06-01 |
| 3 | 30 | | Herdeiros de Domingos Alves, Lugar da Costa, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | | | Norte: Herdeiros de Domingos Alves. Sul: José Alves C. Silva. Nascente: herdeiros de Domingos Alves. Poente: Clarinda Alves C. Silva. | R-06-01 |
| 4 | 9 570 | | José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 148 | 10 512 | Norte: Clarinda Alves C. Silva e José Alves C. Silva. Sul: Joaquim F. Sousa Moreira. Nascente: caminho de servidão. Poente: caminho de servidão. | R-06-01 |
| 4 S1 | | 1 336 | José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 148 | 10 512 | Norte: José Alves C. Silva. Sul: Joaquim F. Sousa Moreira. Nascente: caminho de servidão. Poente: caminho de servidão. | R-06-01 |
| 4 S2 | | 483 | José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 148 | 10 512 | Norte: Augusto Oliveira Maia. Sul: José Alves C. Silva. Nascente: caminho de servidão. Poente: caminho. | R-06-01 |
| 4 S3 | | 163 | José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 148 | 10 512 | Norte: Clarinda Alves C. Silva. Sul: José Alves C. Silva. Nascente: José Alves C. Silva. Poente: José Alves C. Silva. | R-06-01 |
| 4 S4 | | 635 | José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 148 | 10 512 | Norte: José Alves C. Silva. Sul: Luciano Moreira Ascensão. Nascente: caminho de servidão. Poente: José Alves C. Silva. | R-06-01 |
| 5 | 507 | | Luciano Moreira Ascensão, Rua da Portela, 164, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 197 | | Norte: Luciano Moreira Ascensão. Sul: Luciano Moreira Ascensão. Nascente: Clarinda Alves C. Silva. Poente: caminho de servidão. | R-06-01 |
| 5 S1 | | 274 | Luciano Moreira Ascensão, Rua da Portela, 164, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 197 | | Norte: António Dias Ascensão. Sul: Luciano Moreira Ascensão. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: caminho de servidão. | R-06-01 |
| 5 S2 | | 928 | Luciano Moreira Ascensão, Rua da Portela, 164, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 197 | | Norte: Luciano Moreira Ascensão. Sul: Rua da Portela de Baixo. Nascente: Clarinda Alves C. Silva. Poente: caminho de servidão. | R-06-01 |
| 6 | 176 | | António Dias Ascensão, Largo da Igreja, 22, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 195 | | Norte: António Dias Ascensão. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: Domingos Areais. Poente: Luciano Moreira Ascensão. | R-06-01 |
| 7 | 1 666 | | Clarinda Alves C. Silva, Casa de São Mamede, São Romão do Coronado, Trofa. | Rústica | | | Norte: António Dias Ascensão e Domingos Areais. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: Domingos Areais. Poente: Luciano Moreira Ascensão. | R-06-01 |

| Número da parcela | Área (metros quadrados) | | Nomes e moradas dos proprietários | Natureza da parcela | Inscrição matricial | Descrição predial | Confrontações | Desenho |
|-------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| | Expropriada | Sobrança (eventualmente a expropriar) | | | | | | |
| 8 | 1 787 | | Domingos Areais, Lugar da Portela, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | | | Norte: Domingos Areais. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: Olinda Pontes. Poente: António Dias Ascensão. | R-06-01 |
| 9 | 573 | | Olinda Pontes, Rua de São João Sobrado, Valongo | Rústica | | | Norte: Olinda Pontes. Sul: herdeiros de Abel Gonçalves. Nascente: Manuel Joaquim Silva. Poente: ribeiro. | R-06-01 |
| 10 | 999 | | Dulce Estela Marques Gonçalves, Isabel da Silva Marques, Joaquim Manuel Marques Gonçalves e Maria Adelina da Rocha Frias S. Gonçalves, Rua de Joaquim Gonçalves, 52, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 203 | 4 203 | Norte: Olinda Pontes. Sul: herdeiros de Abel Gonçalves. Nascente: Manuel Joaquim Silva. Poente: ribeiro. | R-06-01 |
| 11 | 1 109 | | Maria da Conceição Moutinho da Silva, Rua Central, 219, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 207 | | Norte: Manuel Joaquim Silva. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: caminho. Poente: ribeiro. | R-06-01 |
| 11 S1 | | 177 | Maria da Conceição Moutinho da Silva, Rua Central, 219, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 207 | 00720/ 240197 | Norte: Manuel Joaquim Silva. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: caminho e REFER. Poente: ribeiro. | R-06-01 |
| 12 | 13 | | Clarinda Alves C. Silva, Casa de São Mamede, São Romão do Coronado, Trofa. | Rústica | | | Norte: Manuel Joaquim Silva. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: caminho e REFER. Poente: Clarinda Alves C. Silva. | R-06-01 |
| 13 | 1 330 | | Olinda Pontes, Rua de São João, Sobrado, Valongo | Rústica | | | Norte: Olinda Pontes. Sul: Olinda Pontes. Nascente: caminho. Poente: REFER. | R-06-01 |
| 14 | 1 183 | | Augusto Oliveira Maia, Rua de Serpa Pinto, 80, 4.º, E, 4050-582 Porto. Paula Maria Soares Maia, Rua da Via Sacra, 76, 2.º, esquerdo, 4200-520 Porto. Albero Jorge Soares Maia, Rua de São João Bosco, 145, rés-do-chão, esquerdo, 4050 Porto. Arlindo Manuel Soares Maia, Rua de Serpa Pinto, 80, 4.º, esquerdo, 4050-582 Porto. | Rústica | 491 | 38686 | Norte: caminho de servidão. Sul: Augusto Oliveira Maia. Nascente: caminho de servidão. Poente: Olinda Pontes. | R-06-01 |
| 15 | 360 | | Alberto Oliveira Maia, Rua de José Alves C. Silva, 93. | Rústica | 500 | | Norte: caminho público. Sul: Alberto Oliveira Maia. Nascente: cemitério. Poente: Luciano da Silva Moutinho. | R-06-01 |
| 16 | 7 585 | | António Dias Ascensão, Rua do Largo da Igreja, 22, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 496 | | Norte: António Dias Ascensão. Sul: Joaquim Ferreira Areais. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: caminho de servidão. | R-06-01 |
| 16 S1 | | 1 041 | António Dias Ascensão, Rua do Largo da Igreja, 22, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 496 | | Norte: caminho de servidão. Sul: António Dias Ascensão. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: caminho de servidão. | R-06-01 |

| Número da parcela | Área (metros quadrados) | | Nomes e moradas dos proprietários | Natureza da parcela | Inscrição matricial | Descrição predial | Confrontações | Desenho |
|-------------------|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| | Expropriada | Sobrança (eventualmente a expropriar) | | | | | | |
| 17 | 4 024 | | Joaquim Ferreira Areais, Rua da Portela, 161, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 497 | | Norte: António Dias Ascensão. Sul: Rua da Portela. Nascente: Joaquim Ferreira Areais. Poente: Joaquim Ferreira Areais. | R-06-01 |
| 18 | 614 | | Luciano da Silva Moutinho, Rua Central, 364, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 498 | | Norte: caminho. Sul: Luciano da Silva Moutinho. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: Alberto Oliveira Maia. | R-06-01 |
| 19 | 416 | | Luciano da Silva Moutinho, Rua Central, 364, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 498 | | Norte: Luciano da Silva Moutinho. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Luciano da Silva Moutinho. | R-06-01 |
| 19 S1 | | 43 | Luciano da Silva Moutinho, Rua Central, 364, São Pedro de Fins, Maia. | Rústica | 498 | | Norte: António Dias Ascensão. Sul: António Dias Ascensão. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: António Dias Ascensão. | R-06-01 |



MINISTÉRIO DA CULTURA

Programa Operacional da Cultura

Aviso n.º 718/2005 (2.ª série). — Faz-se público que por deliberação da Unidade de Gestão do Programa Operacional da Cultura (POC), homologada por despacho da Ministra da Cultura de 30 de Dezembro de 2004, é aberta a possibilidade de apresentação de candidaturas à medida n.º 2.2, «Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura», relativas a projectos que visem contribuir para os objectivos da acção n.º 1, «Inventário e digitalização do património móvel e imóvel e sua divulgação», e acção n.º 3, «Tratamento e digitalização de arquivos, fundos bibliográficos e do património musical português, cuja edição seja de manifesto interesse cultural», nos termos previstos no complemento de programação do POC e nas seguintes condições:

1 — Tipologia dos projectos que poderão ser candidatos à acção n.º 1, «Inventário e digitalização do património cultural móvel e imóvel e sua divulgação»:

Inventário e digitalização de bens culturais móveis [coleções de museus integrados na RPM e coleções fotográficas ou outros bens culturais de relevante interesse patrimonial, aferido pelo(s) organismo(s) do Ministério da Cultura que tutela(m) a(s) área(s) de intervenção], envolvendo o conjunto de investimentos necessários ao desenvolvimento e ou aquisição de *software* para inventário de coleções museológicas, ao carregamento de dados, à implementação de sistemas de comunicação, à transferência de suportes, à migração de dados e à divulgação da informação relativa ao inventário do património cultural móvel;

Inventário e digitalização de bens imóveis: monumentos e sítios (património arquitectónico classificado, paisagístico ou arqueológico) que constituem o património histórico e cultural, aferido pelos organismos do Ministério da Cultura que tutelam as diversas áreas de intervenção, envolvendo o conjunto de investimentos necessários à constituição de bases de dados, à transmissão de dados à distância, às consultas electrónicas e à transferência de suportes, bem como à sua difusão;

Os bens móveis e imóveis devem ser propriedade e responsabilidade do Estado, de autarquias locais, entidades religiosas, misericórdias, universidades, fundações ou outras instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que visem fins culturais.

1.1 — Condições específicas de acesso à acção n.º 1:

É necessário que o projecto englobe a produção, edição e disponibilização de instrumentos de comunicação e de divulgação dos inventários e dos resultados do projecto, sendo requisitos obrigatórios:

A disponibilização dos resultados do projecto, designadamente a informação de inventário entretanto digitalizada,

através das tecnologias de informação: *websites*, CD-ROM, DVD e outros produtos *multimedia* destinados à divulgação pública dos resultados do projecto co-financiado;

A utilização de plataformas de *software* informático compatíveis com os sistemas de informação utilizados e ou desenvolvidos pelos organismos do Ministério da Cultura, garantindo a interoperabilidade dos dados e consequente troca de informação, com vista à sua integração no «Portal da Cultura» e à cedência/permuta dos resultados do projecto com os organismos do Ministério da Cultura que tutelam as diversas áreas de intervenção, criando assim as condições necessárias para que surja valor acrescentado sobre a informação dos projectos disponibilizada ao público;

Os projectos deverão ainda incluir, obrigatoriamente a realização das seguintes actividades:

- A) Pelo menos uma sessão pública (seminário, colóquio, *workshop*, etc.) para a divulgação dos resultados do projecto;
- B) Acções pedagógicas, actividades educativas e científicas sobre a temática do projecto;
- C) A criação de posto(s) de trabalho temporário(s) ou permanente(s) na execução do projecto;

Por forma a concretizar avanços tecnológicos significativos que permitam o acesso à distância e o estudo, conhecimento e divulgação do património cultural móvel e imóvel, os projectos deverão incluir o inventário e digitalização da informação relativa aos bens em questão, recorrendo para tal à inclusão de plataformas *multimedia*, designadamente, e sempre que possível, imagem, som e ou vídeo;

Os projectos de inventário deverão ainda incluir descrições técnicas dos bens, de acordo com as normas nacionais e internacionais utilizadas na descrição de bens museológicos, de forma a garantir a qualidade da informação a ser produzida no âmbito dos projectos apoiados;

Os projectos deverão ser explícitos quanto ao período de realização temporal, recursos humanos envolvidos, sua especialização e forma de coordenação, bem como quanto aos produtos esperados como resultado do trabalho a desenvolver; Nos projectos deverão ser indicadas, de forma discriminada, as entidades e ou coleções cujo património será objecto de inventário e digitalização, a incidência temática e as zonas geográficas abrangidas;

Os projectos deverão permitir com a sua execução a consulta pública dos resultados, privilegiando as formas de comunicação mais adequadas e abrangentes, designadamente a Internet; Os projectos deverão apresentar uma justificação e discriminação clara e quantificada quer dos custos quer dos resultados espe-